TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por finalidade a manutenção corretiva, com fornecimento de peças e insumos, de 04 (quatro) refrigeradores e 03 (três) bebedouros industriais pertencentes ao patrimônio do SeMAE (Patrimônios nº 5813, 8298, 8530, 12680, 6467, 8388 e 9073), os quais apresentaram defeitos técnicos no sistema de refrigeração, vedação e ventilação.

Embora o Interno nº 180/2026/COF tenha estabelecido o dia 13/11/2026 como prazo limite para o protocolo de novas solicitações visando ao encerramento da execução orçamentária, as falhas nestes equipamentos manifestaram-se em momento posterior à divulgação da referida restrição, tratando-se de bens que se encontravam em uso contínuo e que, diante da indisponibilidade repentina, já precisaram ser substituídos provisoriamente por unidades reservas.

A contratação fora do prazo ordinário torna-se imprescindível e inadiável por se tratar de equipamentos essenciais à manutenção das condições adequadas de trabalho, higiene e salubridade — especialmente considerando que o município se encontra em período de alto verão, com temperaturas elevadas que intensificam a demanda por água potável refrigerada para servidores e usuários e aumentam o risco de deterioração de alimentos conservados em refrigeração.

Ademais, a recuperação dos bens patrimoniais existentes (com substituição de compressores, filtros secadores, vedações e demais componentes) evita a necessidade de aquisições de novos equipamentos a custos substancialmente superiores, preservando o patrimônio público e recompondo a reserva técnica da Autarquia com economicidade.

Diante do exposto, requer-se excepcionalmente o acolhimento e o prosseguimento desta solicitação fora do prazo fixado pelo Interno nº 180/2026/COF, mediante aval do Diretor Geral Administrativo.

2 - DO OBJETO:

2.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, sem dedicação exclusiva de mão de obra, em bebedouros industriais e refrigeradores do SeMAE, com fornecimento integral de peças, componentes, gases refrigerantes, insumos e mão de obra.

3 - DOS PRODUTOS:

3.1 Os serviços deverão ser executados nos equipamentos abaixo relacionados, conforme especificações técnicas e respectivos números de patrimônio:

- **Item 01 – Refrigerador 2 Portas Electrolux, Modelo DF42, Branco (Patrimônio nº 5813):** Fornecimento e substituição completa da borracha de vedação (gaxeta) das portas e ajuste de nivelamento/vedação.

- **Item 02 – Bebedouro Industrial Karina, Modelo RESF I, 100 Litros, 127V (Patrimônio nº 8298):** Fornecimento e troca do compressor (127V compatível), limpeza interna do sistema de refrigeração, vácuo e carga completa de gás refrigerante.

- **Item 03 – Refrigerador 2 Portas Consul Frost Free, Modelo CRM45B, 412 Litros, 127V, Branco, Série JE9441710 (Patrimônio nº 8530):** Limpeza do sistema de refrigeração, fornecimento e troca do filtro secador, vácuo e carga completa de gás refrigerante.

- **Item 04 – Bebedouro Industrial Cânovas, Modelo Purif. Resist, 100 Litros, 127V Série 0000006496 (Patrimônio nº 12680):** Fornecimento e troca do filtro secador, limpeza do sistema, carga de gás refrigerante, fornecimento e troca da tampa superior, fornecimento e troca do micro ventilador e fornecimento e troca da mangueira do dreno.

- **Item 05 – Refrigerador 2 Portas Consul Biplex, 334 Litros, Série JD5290124 (Patrimônio nº 6467):** Fornecimento e troca do filtro secador, limpeza do sistema de refrigeração, vácuo e carga completa de gás refrigerante.

- **Item 06 – Bebedouro Industrial Karina, Modelo RESF I, 100 Litros, 127V (Patrimônio nº 8388):** Fornecimento e troca do compressor (127V compatível), limpeza do sistema, fornecimento e troca do filtro secador, vácuo e carga completa de gás refrigerante.

- **Item 07 – Refrigerador 2 Portas Consul Frost Free, Modelo CRD37EBANA, 334 Litros, 127V, Branco, Série J10599350 (Patrimônio nº 9073):** Fornecimento e troca do compressor (127V compatível), limpeza do sistema, fornecimento e troca do filtro secador, vácuo e carga completa de gás refrigerante.

3.2 Todas as peças e componentes fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, originais ou de primeira linha compatíveis com a marca, modelo e tensão elétrica (127V) de cada equipamento.

4 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:

4.1 Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho.

4.2 Local da prestação de serviço: Rua Antônio de Godoy, n.º 2181 - Jardim dos Seixas - São José do Rio Preto - SP e Rodovia Délcio Custódio da Silva, km 4,5, São José do Rio Preto/SP

4.3 Caso seja necessária a remoção de algum equipamento para a oficina da CONTRATADA, todo o transporte (ida e volta), carregamento e descarregamento correrão por conta e risco exclusivos da CONTRATADA, mediante assinatura prévia de Termo de Retirada junto ao setor de Patrimônio/DAFP.

4.4 Recomenda-se aos interessados a realização de vistoria técnica prévia nos equipamentos a fim de verificar suas condições físicas e evitar alegações futuras de desconhecimento.

5 - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

5.1 Os produtos deverão ser fornecidos em total conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referêcia.

6 - DA GARANTIA:

6.1 Os serviços executados e todas as peças/componentes aplicados deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, contados a partir da data do Recebimento Definitivo, cobrindo quaisquer defeitos de fabricação das peças ou falhas na execução dos serviços, sem ônus adicional ao SeMAE.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços, mediante emissão e aprovação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Fornecer todas as peças, insumos, gases refrigerantes, ferramentas, equipamentos de solda/vácuo e EPIs necessários à perfeita execução dos serviços.

8.2 Responsabilizar-se pela segurança de seus trabalhadores e por quaisquer danos ou extravios causados aos equipamentos ou instalações da Autarquia durante a manutenção ou transporte.

8.3 Dar ciência imediata ao SeMAE sobre qualquer anormalidade técnica identificada durante a desmontagem que possa afetar o cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A CONTRATADA não poderá alegar em hipótese alguma, como justificativa ou defesa de irregularidade, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições constantes nestas especificações e demais anexos.

São José do Rio Preto, 24 de novembro de 2026.

Assinam o original:

MARIA DO CARMO MARQUES DA SILVA
Agente Administrativo

GIULIANO CLEBER COLTRO
Coordenador Administrativo e Contábil

ANDRÉ PINTO CAMARGO
Diretor Adm., Financeiro e de Pessoal